



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

## JUSTIFICATIVA

**Assunto: Prorrogação de prazo contratual**

**Contrato: 011/2015-SESAN/PMA**

**Contratada: NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

**Objeto: Conclusão das Obras de Construção de uma Praça dos Esportes e da cultura no Conjunto Júlia Seffer, com 3.000 M3, no Município de Ananindeua.**

### Justificativa:

Verifica-se no processo, pleito da empresa Contratada alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo pretendido, devido o acréscimos de serviços, contratados conforme consta no 9º Termo Aditivo. Referidas alegações foram aceitas pela Coordenação do PAC, da SESAN/PMA que através de parecer técnico, ratificou a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. Referidas alegações foram avaliadas pelo Departamento da UEL/PAC da SESAN/PMA que ratificou através de parecer técnico a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A alteração dos acréscimos e supressões contratuais está prevista no art. 65 § 1º da lei 8.666/93, e, do contrato original altera-se tão somente acréscimo, mantendo-se em seu inteiro teor as demais cláusulas pactuadas, tudo em consonância com o parecer jurídico nº 155/2018.

**Cordialmente,**

---

**Engº. Adauto C. Santos Filho**

**Fiscal de Obra**

**De acordo, encaminha-se**

**Coaraci de Souza Dias**

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura